



Campeão Brasileiro de 1978

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO  
GUARANI FUTEBOL CLUBE - CNPJ (MF) 46.072.179/0001-93**

**DIA 10 DE SETEMBRO DE 2019**

Às 20:00 (vinte horas) do dia dez de setembro de 2019, reunidos os membros do CONSELHO DELIBERATIVO do GUARANI FUTEBOL CLUBE no salão social com a presença de 79 (setenta e nove) conselheiros, deu início a Reunião Extraordinária sob a presidência de MARCELO KHATTAR GALLI, atendendo a convocação de EDITAL do dia 22 de agosto de 2019 previamente propagado pelos meios legais, nos seguintes termos: "Ficam convocados todos os Conselheiros Deliberativos do Guarani Futebol Clube, em dia com a Tesouraria, para comparecerem à Reunião Extraordinária que será realizada no Salão Social do Clube, na Avenida Imperatriz Dona Tereza Cristina, nº 11, Jardim Proença, no dia 10 (dez) de setembro de 2019 (terça-feira), às 20h00min (vinte horas), em chamada única, com duração máxima de 4 (quatro) horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura da Ata da Reunião anterior e de correspondências recebidas pela Direção do Conselho Deliberativo; b) Eleição para os membros da Comissão de Ética e Disciplina e da Ouvidoria nos termos do artigos 53, inciso I e IV; 97 e 100 do Estatuto Social; c) Nos termos do art. 159 do Estatuto Social, definição de rito para o procedimento de cassação de membros do conselho de administração, conforme requerimento apresentado por associados em 14 de Março de 2019 e complementado em 18 de Agosto de 2019, bem assim do requerimento protocolado dia 21 de Agosto de 2019 a fim de que sejam respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, impedindo a declaração judicial de nulidades. As indicações para os membros que desejam concorrer aos cargos na da Comissão de Ética e Disciplina bem como na Ouvidoria deverão ser realizadas até o dia 5 de Setembro de 2019 por intermédio de protocolo na secretaria do clube, tudo nos termos do Estatuto Social e sob pena de preclusão. Havendo indicados em número superior à quantidade de vagas, o Conselho Deliberativo promoverá eleição para escolha dos membros e deliberará sobre a função de suplentes dos não eleitos". De início, foi colocada pelo presidente uma questão de ordem, sobre o pedido de afastamento e/ou exoneração do conselheiro ANTONIO DONIZETE SOARES, matrícula 8847, em pedido enviado via e-mail dia 23 de agosto de 2019. Após várias manifestações anônimas, houve ponderações do presidente MARCELO KHATTAR GALLI sobre o pedido de afastamento e exoneração, assim como renúncia, além de suas implicações e motivo para deliberação, além de fundamentar art. 55, inciso V do Estatuto e precedentes anteriores; o conselheiro VICENTE DE PAULO B. M. DE SOUZA alertou sobre a necessidade de constar em ata para o pedido de exoneração ter eficácia, pela qual o presidente MARCELO KHATTAR GALLI reiterou o Estatuto, e a desnecessidade de constar em ata e sua respectiva aprovação, conforme art. 66 na qual foi feita pausada leitura. Explicou que a ata, após redigida, é conferida e assinada por 5 conselheiros, passando a ter eficácia imediata; não há necessidade de

**GUARANI FUTEBOL CLUBE**

guarani@guaranifc.com.br - www.guaranifc.com.br

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11 - Jardim Proença - CEP 13100-200 - Campinas-SP - Tel.: (19) 2136-3400



Campeão Brasileiro de 1978

aprovação pelo CONSELHO DELIBERATIVO, mas somente leitura, que fica dispensada em caso de aprovação pelos conselheiros presentes. O conselheiro BRUNO GALLANI lembrou que desde reuniões passadas a posse é imediata, e que não há razão plausível para alterar esta posição agora. Colocada em votação, por unanimidade foi aprovada a exoneração do conselheiro ANTONIO DONIZETE SOARES e a posse imediata do conselheiro ADRIANO HINTZE, próximo candidato da chapa Nova Jornada. Foi comunicada pelo Presidente e aprovada por maioria a entrada e presença de 7 (sete) associados como ouvintes, impedidos de manifestar e deliberar na reunião, e que firmaram a lista de presença: Wesley Alexandre Luís, Alexandre Cesar Lopes, Thiago Michelino Simões, Carolina Cozatti de Camargo, Renato Bertani, Anselmo França Silva e Rafael Gaspar de Carvalho. O conselheiro TONI DOVERSON MARCELO DE OLIVEIRA trouxe considerações sobre interpretação do Estatuto e solicitou disponibilizar para todos os conselheiros o Regimento Interno do Conselho Deliberativo. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI passou então à leitura do EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O conselheiro MARCELO DEPICOLI DIAS propôs, de início, uma questão de ordem, solicitando colocar em votação a inversão da pauta, uma vez que a questão do item "c" poderá estar prejudicado em razão da assembleia de sócios agendada para dia 23 de setembro próximo, sugerindo a suspensão até resultado e decisão desta assembleia. Neste momento, então, o presidente MARCELO KHATTAR GALLI colocou em votação e, por unanimidade, foi dispensada a leitura da ata. Trouxe esclarecimentos diversos sobre o pedido protocolizado por 100 sócios, encabeçada pelo conselheiro JAIME ABADE JACOBS CANDIA, quando somente 98 sócios tinham condições, segundo a superintendência executiva do Guarani Futebol Clube, e facultou prazo de 48 (quarenta e oito) horas para regularização, o que foi prontamente atendido. Que a presidência do CONSELHO DELIBERATIVO tem 10 dias para agendar a assembleia, verificando a data e a tabela de jogos do GUARANI FUTEBOL CLUBE, razão porque optou pelo dia 23 de setembro, uma segunda-feira. Sugeriu ao associado que liderou o pedido de "impeachment" consultar os signatários. O conselheiro JAIME ABADE JACOBS CANDIA agradeceu a Mesa Diretora pela condução do pedido formulado, manifestando discordância unicamente com relação a data agendada, uma vez que entende ser esta uma faculdade dos sócios, e não do presidente do CONSELHO DELIBERATIVO, salientando a importância em discutir e deliberar previamente sobre o rito do processo de "impeachment". O presidente MARCELO KHATTAR GALLI novamente esclareceu as hipóteses de vacância do Conselho de Administração, conforme art. 81 do Estatuto, e quando serão necessárias novas eleições, assim como quem assume em caso de vacância. Salientou que o Estatuto se cumpre, e não há como deliberar sobre o que está disposto nele. O conselheiro TONI DOVERSON MARCELO DE OLIVEIRA informou, então que os signatários do pedido de "impeachment" foram consultados e mantiveram o pedido como formulado. Passado ao item "b" da pauta, o presidente MARCELO KHATTAR GALLI fez a leitura dos candidatos indicados que concorrem às vagas na Comissão de Ética e Disciplina e na Ouvidoria, assim como informou os pedidos que foram indeferidos, porque não cumpriram o edital de convocação, ou porque não atendem os critérios do Estatuto do GUARANI FUTEBOL CLUBE. Estão concorrendo para a 5 (cinco) vagas na Comissão de Ética e Disciplina: (1) JAIME ABADE JACOBS CANDIA, indicado

**GUARANI FUTEBOL CLUBE**

[guarani@guaranifc.com.br](mailto:guarani@guaranifc.com.br) - [www.guaranifc.com.br](http://www.guaranifc.com.br)

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11 - Jardim Proença - CEP 13100-200 - Campinas-SP - Tel.: (19) 2136-3400



Campeão Brasileiro de 1978

por ele próprio; (2) RICARDO MELO GOMES, indicado pelo conselheiro MARCOS CESAR DARBELLO; (3) JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, indicado pelo conselheiro CARLOS LUIZ FRIZZARINI VALENTE; (4) EDGARD KASCHEL NETO, indicado pelo conselheiro EDUARDO SOARES MEDINA; (5) FELIPE DUMONT MOREIRA, indicado pelo conselheiro BRUNO GALLANI; (6) CAROLINA COZATTI DE CAMARGO, indicada pelo conselheiro FELIPE RAMOS ROSELLI; e (7) LUCIANO MIRANDA, indicado pelo conselheiro CARLOS LUIZ FRIZZARINI VALENTE. Da mesma forma, estão concorrendo a 3 (três) vagas na Ouvidoria (1) ANDRE PERCHE LUCKE, indicado pelo conselheiro EDUARDO SOARES MEDINA; (2) ANDRÉ MALEKZADEA FADEL, indicado pelo conselheiro EDUARDO SOARES MEDINA; (3) GUSTAVO ARTUR MECHLIN PRADO, indicado por ele próprio; (4) JOÃO ALEXANDRE MOREIRA, indicado pelo conselheiro FELIPE RAMOS ROSELLI; e (5) MARCELO RUNHO, indicado pelo conselheiro FELIPE RAMOS ROSELLI. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI, da mesma forma, comunicou os pedidos que foram liminarmente indeferidos por não cumprirem os requisitos do edital de convocação e do Estatuto Social: candidatos à Comissão de Ética e Disciplina, sócio patrimonial ANDRÉ FERNANDO JULIANI, sócio patrimonial RENATO BERTANI, sócio patrimonial ALEX IAMARINO ROSELLI, sócio patrimonial ANSELMO FRANÇA SILVA, sócio patrimonial ERIK AUGUSTO FRANCO DE GODOY, sócio patrimonial JACI AMPARO JUNIOR e sócio patrimonial OSVALDO BETTI, estes por não constar no pedido respectivo a indicação de um conselheiro; e o sócio patrimonial LUIS RICARDO DA SILVA, pedido protocolizado fora do prazo legal. Candidato à Ouvidora, sócio patrimonial ANSELMO FRANÇA SILVA, por não constar no pedido respectivo a indicação de um conselheiro. Foi franqueada a palavra aos presentes (somente conselheiros, vedada participação dos sócios ouvintes), e o conselheiro JAIME ABADE JACOBS CANDIA questionou a necessidade de indicação para concorrer ao Comissão de Ética e Disciplinae Ouvidoria, assim como indagou o conselheiro TONI DOVERSON MARCELO DE OLIVEIRA onde constava tal determinação no Estatuto, pela qual foi prontamente respondida pelo presidente MARCELO KHATTAR GALLI que cumpre a determinação do art. 100 do Estatuto do GUARANI FUTEBOL CLUBE, e reitera que não há deliberação sobre as disposições do Estatuto. Inúmeros conselheiros manifestaram expressa concordância com relação ao rito aplicado na eleição do Comissão de Ética e Disciplinae Ouvidoria, entre eles ANTONIO CARLOS ROMEIRO, ARTUR EUGÊNIO MATHIAS, TONI DOVERSON MARCELO DE OLIVEIRA e HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA. Os debates foram encerrados e reinou silêncio entre os presentes, não havendo assim divergências ou discordâncias, razão pela qual foi considerada preclusa esta questão incidental, o que prescinde de deliberação. Foi franqueada a palavra aos candidatos, e dela fizeram uso o conselheiro JAIME ABADE JACOBS CANDIA e a sócia patrimonial CAROLINA COZATTI DE CAMARGO; o conselheiro JOSÉ OTAVIANO SOARES FILHO questionou sobre eventual prazo para suprir falhas, que poderia ser concedido aos candidatos do Conselho de Ética e Disciplina e da Ouvidoria, o qual foi respondido que o prazo da convocação é peremptório, para que assim pudesse a Mesa Diretora realizar eleição em tempo hábil na reunião extraordinária já marcada, hipótese diversa do prazo concedido ao conselheiro JAIME ABADE JACOBS CANDIA para regularizar a situação de signatários do pedido de destituição, cujo assembleia somente foi agendada após efetiva

**GUARANI FUTEBOL CLUBE**

guarani@guaranifc.com.br - www.guaranifc.com.br

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11 - Jardim Proença - CEP 13100-200 - Campinas-SP - Tel.: (19) 2136-3400



Campeão Brasileiro de 1978

regularização. Aberta a votação sobre os candidatos à Comissão de Ética e Disciplina, foram eleitos CAROLINA COZATTI DE CAMARGO: 66 votos, FELIPE DUMONT MOREIRA: 42 votos, EDGARD KASCHEL NETO: 42 votos, JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO: 42 votos e RICARDO MELO GOMES, 42 votos. Foram assim declarados eleitos, e aberta discussões sobre a vaga de suplentes aos dois candidatos; o conselheiro JAIME ABADE JACOBS CANDIA expressamente renunciou à vaga de suplente, e por unanimidade foi aceita a preposição de o candidato LUCIANO MIRANDA ficar como suplente à Comissão de Ética e Disciplina. O conselheiro ODAIR PAES JUNIOR registrou insatisfação com o modo pela qual foi conduzida as eleições, e em especial com o resultado, uma vez que foi constatado contraposição entre os três grupos políticos do GUARANI FUTEBOL CLUBE, o que impede de os conselheiros pensarem unicamente no Guarani, finalizando saber que tal situação não traz ilegalidade, mas sedimenta a divisão. Esta insatisfação foi ratificada pelo conselheiro ANTONIO CARLOS BRASIO SOARES. Após discussões e gritos não compreensíveis, o conselheiro BRUNO GALLANI relembrou o sentimento que todos os conselheiros tinham nas reuniões anteriores, onde inúmeras irregularidades foram chanceladas unicamente porque determinado grupo político tinha a maioria no CONSELHO DELIBERATIVO. O conselheiro ODAIR PAES JUNIOR retomou a palavra para esclarecer que não se discute o critério de votação ou composição, e que não tinha a pretensão de inflamar manifestações acaloradas entre os presentes, na qual o conselheiro ANTONIO CARLOS BRASIO SOARES lamentou a inimizade com PALMERON MENDES FILHO, presidente afastado. Aberta a votação sobre os candidatos à Ouvidoria, foram eleitos GUSTAVO ARTUR MECHLIN PRADO: 58 votos, ANDRE PERCHE LUCKE: 37 votos e ANDRÉ MALEKZADEA FADEL, 34 votos, ficando os dois outros candidatos como suplentes, preposição aceita por unanimidade. Iniciado imediatamente item "c" da pauta, o presidente MARCELO KHATTAR GALLI trouxe esclarecimentos sobre a necessidade de adiamento da reunião ordinária do CONSELHO DELIBERATIVO agendada para o dia 23 de setembro, uma vez que a análise dos balanços não será concluída a tempo pelo CF, e que optou por agendar a Assembleia Geral Extraordinária sobre a destituição de cada integrante do Conselho de Administração para o mesmo dia já reservado. O conselheiro MARCELO CESAR PANUNTO alertou sobre a possibilidade de destituição de membros do Conselho de Administração e a necessidades de buscar os documentos fiscais enquanto eles ainda estão lá, para encerramento e conferência em tempo hábil dos balancetes e números. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI novamente franqueou a palavras aos petionantes do pedido de destituição do Conselho de Administração, encabeçada por JAIME ABADE JACOBS CANDIA. O conselheiro MARCELO DEPICOLI DIAS novamente rememorou que a Assembleia Geral Extraordinária é o caminho mais rápido para destituição do Conselho de Administração, se este for o desejo dos sócios, uma vez que o pedido de "impeachment" demanda prazos mais logos para respeitar o contraditório e a ampla defesa, e que todos devem ter bastante cuidados para que o presidente afastado do Conselho de Administração PALMERON MENDES FILHO não leve a questão ao Poder Judiciário, prática comum nesta administração, objetivando anular tudo o que for e será decidido pelo CONSELHO DELIBERATIVO. Sugeriu, assim, suspender até 23 de setembro o trâmite do pedido de "impeachment", justificando o

**GUARANI FUTEBOL CLUBE**

[guarani@guaranifc.com.br](mailto:guarani@guaranifc.com.br) - [www.guaranifc.com.br](http://www.guaranifc.com.br)

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11 - Jardim Proença - CEP 13100-200 - Campinas-SP - Tel.: (19) 2136-3400



Campeão Brasileiro de 1978

risco de prejuízos, uma vez que corre ainda o prazo de defesa facultado aos integrantes do Conselho de Administração. O conselheiro TONI DOVERSON MARCELO DE OLIVEIRA asseverou que os dois pedidos têm fundamentação diversa, e que o presidente afastado do Conselho de Administração PALMERON MENDES FILHO fará de tudo para não cair; mostrou receio com a intenção deste em ganhar tempo até a nova eleição, suscitando o seu escopo de suspender a Assembleia Geral Extraordinária, ou esta não ocorrer por outros motivos, estaria prejudicado o pedido de "impeachment". O presidente MARCELO KHATTAR GALLI trouxe novos esclarecimentos sobre o trâmite de ambos pedidos, o de "impeachment" em trâmite pelo CONSELHO DELIBERATIVO, que se aprovado após ampla defesa e sustentações orais, poderá ou não ser aprovada a recomendação à assembleia de sócios, e o de destituição destinada diretamente à assembleia de sócios, mais célere e que concentrará tudo num único momento, acusação, defesa e decisão dos sócios. Reiterou que o mister da Mesa Diretora é fazer uma análise legal e estatutária de ambos os procedimentos. O conselheiro MARCELO DEPICOLI DIAS indaga quando ocorreu a intimação dos membros do Conselho de Administração, e se já transcorre o prazo legal para defesa, respondido que já foi efetivada a intimação de todos, e que o prazo se esgotará nas vésperas da Assembleia Geral Extraordinária agendada para 23 de setembro, sem precisar o dia. Finalmente foi colocado em votação a seguinte preposição: "suspensão do pedido de 'impeachment' até a realização da Assembleia Geral Extraordinária, com retomada automática nas hipóteses de esta não ocorrer, ou mantenha os membros do Conselho de Administração, ou somente alguns dos membros do Conselho de Administração, ciente que ainda está em curso o prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa, e que este prazo não restará prejudicado pela realização da Assembleia Geral Extraordinária". Ao término dos trabalhos, houve manifestações diversas do conselheiro VICENTE DE PAULO B. M. DE SOUZA sobre o fatiamento do pedido de destituição, lembrado pelo presidente que ele próprio quem assinou o requerimento desta forma; conselheiro TONI DOVERSON MARCELO DE OLIVEIRA sobre o risco de doação de títulos e prazo de sócio para votar, fato prejudicial à eleição do Conselho de Administração no próximo mês de março de 2020, respondido que tal prática é corriqueira e, malgrado imoral, encontra respaldo na lei; do conselheiro MARCELO CESAR PANUNTO com esclarecimentos sobre direito de votação dos sócios patrimoniais, alteração de estatuto e defesa de 1 ano, e não três, como antigamente, priorizando o direito dos sócios, e não de um grupo já estabelecido. O conselheiro ANTONIO CARLOS BRASIO SOARES trouxe novas dúvidas sobre a legalidade da votação, que foram dirimidas pelo presidente explicando sobre votação política que, apesar de sua legalidade, não encontra apoio na lei, mas somente na vontade daqueles aptos a votar. Os presentes aprovaram por unanimidade a preposição posta em votação neste item específico, salientando que caso não consumado o afastamento de todos os membros do Conselho de Administração na Assembleia Geral Extraordinária do dia 23 de setembro, será marcada com urgência nova reunião do CONSELHO DELIBERATIVO para prosseguimento do processo de "impeachment", e deixando expressa que esta deliberação não suspende o prazo de defesa dos membros do Conselho de Administração. O conselheiro ANTONIO CARLOS ROMEIRO sugeriu marcar nova data desde já, dando celeridade a este requerimento, advertido

**GUARANI FUTEBOL CLUBE**

guarani@guaranifc.com.br - www.guaranifc.com.br

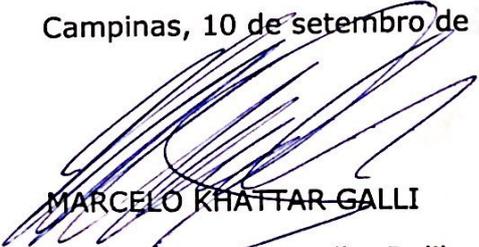
Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11 - Jardim Proença - CEP 13100-200 - Campinas-SP - Tel.: (19) 2136-3400



Campeão Brasileiro de 1978

pelos conselheiros MARCELO CESAR PANUNTO e PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SABIONI que tal definição poderá prejudicar o próprio pedido, considerando que a assembleia de sócios é soberana, e respectivamente que tal situação poderá levar todo o procedimento para análise do Poder Judiciário. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI novamente alertou o risco de definir já o rito, porque em curso o prazo de defesa, e que após estas apresentadas serão oportunamente lidas no CONSELHO DELIBERATIVO e facultada sustentações orais de ambas as partes (signatários do pedido e membros do Conselho de Administração), quando então o CONSELHO DELIBERATIVO irá deliberar sobre se haverá recomendação ou não, à assembleia de sócios, do "impeachment" dos integrantes do Conselho de Administração. Por fim, o conselheiro EDGARD KASCHEL NETO alertou sobre o risco de destituir alguns integrantes do Conselho de Administração e o número de membros restantes, se há legitimidade de atuação, prazo de novas eleições parcial ou total, quem assinará neste lapso, e os prejuízos aí inerentes ao GUARANI FUTEBOL CLUBE, respondido pelo presidente que se afastado 3 (três) membros, haverá nova eleições para completar as vagas ociosas, e na hipótese de afastado 4 (quatro) membros, não poderá haver deliberação no Conselho de Administração pelos 3 (três) remanescentes, necessitando de ordem judicial para um deles possa assinar em nome do GUARANI FUTEBOL CLUBE, e que qualquer que seja a forma de destituição ou "impeachment", os riscos serão os mesmos, e incorrerão da mesma forma. Assim feito, foi encerrada a Reunião Extraordinária do CONSELHO DELIBERATIVO do GUARANI FUTEBOL CLUBE às 22:20 pelo presidente MARCELO KHATTAR GALLI, e nada mais havendo a tratar foi por mim, MARCOS CESAR DARBELLO, 1º Secretário da Mesa Diretora que aqui assina, lavrada a presente ata que após conferida e aprovada, vai assinada por quem de direito, para seus efeitos legais.

Campinas, 10 de setembro de 2019.

  
MARCELO KHATTAR GALLI  
Presidente do Conselho Deliberativo  
Deliberativo

  
MARCOS CESAR DARBELLO  
1º Secretário do Conselho

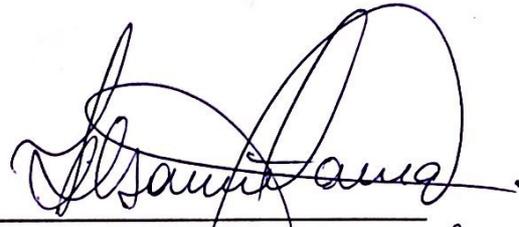
(1)   
Conselheiro BRUNO GALLANI.  
Matrícula 0969

(2)   
Conselheiro MARCELO DEPICOLI DIAS  
Matrícula 7439



Campeão Brasileiro de 1978

(3)   
Conselheiro MARCIO L.P. LOPES  
Matrícula 4091

(4)   
Conselheiro Jania R. e. Santana  
Matrícula 6735

(5)   
Conselheiro Ronaldo André Costilla de Moraes  
Matrícula 138



**GUARANI FUTEBOL CLUBE**

guarani@guaranifc.com.br - www.guaranifc.com.br

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11 - Jardim Proença - CEP 13100-200 - Campinas-SP - Tel.: (19) 2136-3400